



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.320/2014

“Atribui denominação de logradouro público na sede do Município de Alegre”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, aprovou e o Prefeito Municipal de Alegre sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “MARIA JULIA SOARES”, popularmente conhecida por “DONA MARIQUINHA”, o largo situado na Rua Misael Barcelos, anexo à ponte sobre o Rio Alegre, localizado no Bairro Vila do Sul, sede do Município de Alegre-ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre – ES, 21 de novembro de 2014.

PAULO LEMOS BARBOSA
Prefeito Municipal de Alegre – ES

Publicado no Diário Oficial

Em 27/11/2014.